

Resolução nº : 1289/2001
Protocolo nº : 410663/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA
NETO DE PARANAVAÍ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA
NETO DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO DE PARANAVAÍ e FUNDEPAR, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente